



Câmara Municipal de Penacova

## ATA n. 2 /2016

Aos **quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões, por se encontrar de férias. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Aprovação da ata da reunião ordinária de 4 de janeiro de 2016.* -----

4 - *Situação Financeira.* -----

5 - *Delegação de competências ao abrigo da alínea c), n.º 1 do art.º 4º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015, de 17 de março.*-----

6 - *Proposta de fixação do montante máximo com encargos, previstos no n.º 2, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.*-----

7 - *Autorização genérica para dispensa de parecer prévio vinculativo.* -----

8 - *Declaração de pagamentos, recebimentos em atraso e compromissos plurianuais em 31/12/2015.* -

9 - *Conhecimento das alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2015.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 1 | 42



Câmara Municipal de Penacova

- 10 - Prorrogação de prazo - Contrato "Implementação do PMDFCI - Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios - 2014/2018.-----
- 11 - Ratificação do Auto de Medição da ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, referente ao período de 2/11/2015 a 301/11/2015.-----
- 12 - Transferência de Verbas:-----
- 12.1 - ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, para pagamento de quotas do 1.º semestre de 2016.-----
- 12.2 - Fábrica da Igreja da Paróquia de Sazes de Lorvão em apoio à reconstrução da antiga Casa Paroquial de Sazes de Lorvão.-----
- 13 - Listagem de aquisições de serviços efetuados no mês de dezembro de 2015, ao abrigo do ajuste direto simplificado, nos termos do parecer genérico.-----
- 14 - Informações dos Cartórios Notariais - Relação dos atos efetuados nos termos do n.º 5 do artigo 55º do CIMT.-----
- 15 - Concurso Público para Atribuição de Licença de Táxi para um lugar do Contingente da Freguesia de Friúmes - Relatório Final.-----
- 16 - Justificação Notarial do prédio urbano sito em Paredes (edifício da antiga Escola Primária de Paredes), inscrito na matriz sob o n.º 557 da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego.-----
- 17 - Pedido de alargamento de horário de funcionamento do café RedLine, sito em Cheira - Penacova.-----
- 18 - Aprovação do Regulamento 5ª Maratona BTT - Rota da Lampreia 2016.-----
- 19 - Proposta de isenção do pagamento de passe escolar.-----
- 20 - Reavaliação de escalão no âmbito da Ação Social Escolar.-----
- 21 - Análise e aprovação de candidatura ao Fundo Social de Apoio à Habitação (FSAH) do munícipe José Alberto Marques Soares, residente em Paradela da Cortiça.-----
- 22 - Proposta de Aplicação de tarifários especiais no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.-----
- 23 - Loteamentos e Obras Particulares.-----
- 23.1 - Processos de Obras:-----

Arquitetura-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 2 | 42



Câmara Municipal de Penacova

01-29/2012, 01-43/2015, 01-49/2009-----

Licenciamento-----

01-83/2014-----

Escassa Relevância Urbanística-----

05-191/2015, 05-193/2015-----

Autorização de Utilização-----

01-67/2012.-----

## 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Referiu-se às recentes intempéries, situação que chegou a ser preocupante em alguns concelhos vizinhos, pelo que deixa uma palavra de solidariedade para as populações afetadas.-----

No caso do Município de Penacova, dada a sua morfologia e topografia, as zonas de risco são de pequena dimensão, o que evita males maiores.-----

Este tipo de fenómenos podem ser mais recorrentes e até mais graves, pelo que é necessário que os autarcas se envolvam cada vez mais, fazendo pontes com os diversos intervenientes nestas questões, pois por vezes parece que há algum distanciamento.-----

De seguida reportou-se à intervenção feita pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, na anterior reunião, concretamente em relação ao Jornal do Município e à entrevista que deu.-----

Isto porque o Senhor Vereador deu especial enfoque ao facto de estar muito agarrado ao passado, não olhar para o presente e para o futuro, falta de rasgo e outras considerações. Efetivamente respondeu por escrito às perguntas que lhe foram colocadas, não foram da sua autoria, mas também não colocou qualquer objeção às mesmas.-----

Como o Senhor Vereador disse de forma tão convicta de que não constava nada do futuro ou do presente, foi analisar mais pormenorizadamente a entrevista e salvo melhor opinião, não se tratou de nada disso. Relativamente ao passado fez nove referências, embora duas delas até possam ser consideradas do presente. Em relação ao presente e outras que já se podem considerar de futuro, nomeadamente para intervenções e obras que não estão concluídas, fez vinte e três referências.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 3 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Quanto ao futuro propriamente dito fez doze referências. Portanto totalizam trinta e cinco, enquanto em relação ao passado foram nove.-----

Assim sendo, depois de reler a entrevista, não percebeu qual foi o alcance ou o objetivo da apreciação feita pelo Senhor Vereador, possivelmente para quem apenas ler a ata ficar com essa imagem. De facto quem ler a entrevista não pode, de certeza absoluta, concordar com isso. -----

Em relação ao passado, cita uma resposta que deu na entrevista, à pergunta: “Encontrou muitos assuntos por resolver? - Encontramos sempre. E quem se seguir a mim também vai encontrar com certeza.”-----

Portanto quanto a isso estão esclarecidos, quem se seguir também vai encontrar *dossiers* por resolver, mas de facto o passado condiciona o presente e condiciona o futuro, sem qualquer dúvida. --

Por outro lado o Senhor Vereador referiu que tem muita consideração pessoal por mim, eu também tenho muita consideração pessoal por aqueles que me antecederam, mas não quer com isso dizer que tenham feito tudo bem. Isso não acontece com ninguém, eu não faço tudo bem e quem me antecedeu também não. -----

Temos de ser coerentes com o que defendemos, não podemos querer ter o bônus de que tínhamos pouca gente, poucos políticos, poucos técnicos, e estava tudo bem. Depois noutras circunstâncias dizermos que tem muitos técnicos, pode fazer bem. Afinal de contas ter muitos técnicos e ter recursos humanos e financeiros, é importante, venham eles dos baldios ou de onde vierem. Porque se criatividade fosse suficiente, com certeza absoluta Van Gogh tinha morrido rico, mas como não teve dinheiro para contratar um diretor de marketing, acabou na miséria. -----

Tudo é necessário com equilíbrio e relativamente aos políticos e número de Vereadores, são quatro, mas com certeza que se fossem seis ou sete, haveria muito a fazer, pois na gestão autárquica não há limites. -----

Se por vezes não me refiro mais projetos futuros, tem claramente uma intenção de defesa, pois o Senhor Vereador pode falar dos projetos que quiser, que ninguém lhe vai cobrar. Mas a partir do momento em que falo deles, passam a cobra-me quando será executado, mas também não faço mais do que a minha obrigação, pois como diz, pagam-me para isso. Não sei se estou aqui mais dois anos, três, cinco ou seis, mas mesmo que fossem dez, com certeza absoluta não conseguiria concretizar tudo o que perspetivo para os próximos dois. Portanto há-de ser muito difícil pensar nalguma coisa que eu já não tenha passado, mas é verdade, é minha obrigação, pagam-me para isso e como já tenho dito, até me deviam pagar mais para pensar e menos para fazer. -----

Finalizando, de realçar que não posso concordar com a intervenção que foi feita pelo Senhor Vereador, de foi uma entrevista apegada ao passado, mas vivemos em democracia, temos direito à



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 4 | 42



nossa opinião. Contudo, com esta estatística penso que ficamos esclarecidos se falei mais do presente e do futuro, ou do passado.-----

## 2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

### **Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----

Constata que as obras no edifício da Câmara Municipal estão na sua fase final, mas relativamente ao Restaurante Panorâmico apenas fizeram intervenção no telhado. A pergunta que faz é se já estão iniciadas as obras no Restaurante Panorâmico, propriamente dito, e se prevê que neste verão já ali possam servir refeições.-----

Pretende também saber o ponto de situação do processo do Restaurante das Piscinas Municipais, pois pelo que percebeu, através de fotografias, já está terminado. Questiona se já foi efetuada a abertura de concurso para a sua adjudicação.-----

Finalmente, pergunta se já tem alguma notícia relevante acerca do Hotel de Penacova. -----

### **Senhor Presidente da Câmara**-----

Relativamente ao Restaurante Panorâmico, depois da intervenção no edifício da Câmara Municipal, que incluí os dois telhados, portadas e janelas, pretendem avançar com um novo procedimento, para a execução das obras no restaurante, no gabinete do Presidente e ainda na esplanada do Café Turismo (colocação estrutura amovível).-----

Para evitar maiores atrasos ainda propuseram que a empresa que anda neste momento a executar os trabalhos pudesse avançar para esta obra, com os mesmos preços, contudo nunca responderam à solicitação. Supostamente porque terão preços baixos nesta obra ou eventualmente tem outros trabalhos. -----

Tal como induziu na intervenção anterior, sempre que possível vai evitar comprometer-se com prazos, que depois lhe serão cobrados e com alguma legitimidade.-----

De qualquer forma, logo que ultrapassadas as formalidades de início de ano e verificados os fundos disponíveis, poderão equacionar as prioridades, sendo a primeira o equipamento do Restaurante das Piscinas Municipais. Seguir-se-á o lançamento da hasta pública para a concessão daquele espaço. ---



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

No que se refere ao Hotel de Penacova, admite que sempre geriu este processo com um conjunto de pinças, porque não queria prejudicar o futuro que sempre perspetivou, que seria reabrir enquanto Hotel. -----

Mas em relação à sua eventual venda, a última informação de que dispõe, da parte do Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia, é que o negócio estava em pé, não passou na Assembleia Geral (nem sequer chegou a ser votado) por questões que tinham a ver com a Capela de Nossa Senhora da Guia, porque era necessário retirá-la daquele local para outro, na mesma zona, e pediu a colaboração do Município para isso. O que lhe disse é que podia verificar, em termos urbanísticos, o que se podia ou não fazer. -----

Quanto ao assunto Hotel de Penacova, ainda na componente de que falaram na última reunião quando foi questionado pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, o Dr. Pedro Mota e Costa ficou de nas próximas semanas apresentar o trabalho, para poderem dar analisar. Nessa altura dará a sua perspetiva sobre a questão do Hotel de Penacova. -----

#### **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Reportando-se à questão das intempéries salientou que efetivamente o nosso concelho não foi muito afetado, mas gostaria de saber a opinião do Senhor Presidente da Câmara sobre a forma como é gerido o sistema de alertas e de todo o procedimento que é seguido ao nível da Autoridade de Proteção Civil, EDP, Autoridade Ambiental, entre outras. Se acha que correu bem e no caso concreto de Penacova se entende que há alguma coisa que tenha de ser melhorado. -----

Concorda com a perspetiva de que está na hora de haver maior envolvimento de todas as partes, no entanto parece que o que passa para a comunicação social é que as entidades não fizeram nada e julga que isso não é verdade. Certamente que fizeram o que estava ao seu alcance, admite, isso sim, que tenha de haver, para o futuro, maior coordenação. -----

Relativamente à questão do Hotel, reitera um assunto já abordado em outras ocasiões, mas que considera relevante e por isso volta a insistir. Teve conhecimento que recentemente houve roubo de cablagens e outros, no interior e por isso solicita ao Senhor Presidente da Câmara, que dentro das suas possibilidades, interceda junto da Santa Casa da Misericórdia e em parceria ou não, façam alguma coisa para, pelo menos não deixar vandalizar o que existe. Ao que parece o interior está completamente destruído, o que poderia ser evitado fechando a estrutura e colocando um alarme. Neste momento há roubos indiscriminados, corre-se o risco de vir a arder, pelo que se deve se tentar conservar e estabilizar o que existe. Os autarcas também tem essa função de alertar e eventualmente tentar corrigir essa situação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 6 | 42



Câmara Municipal de Penacova

No que respeita à restauração, de facto este Executivo não tem sido muito feliz. É notório o que se tem passado no panorama hoteleiro, pelo menos nos empreendimentos que são propriedade do Município, concretamente em relação ao Restaurante das Piscinas Municipais e ao Restaurante Panorâmico. -----

Ainda neste âmbito, gostaria de saber o ponto de situação do projeto de restauro dos Moinhos da Serra da Atalhada e eventual reabertura, com o atual figuro ou com outro, do espaço destinado a restauração nesse mesmo local. -----

Relativamente a vias de comunicação, gostaria de saber quando está prevista a reabertura da estrada de Monte Redondo, se os prazos estão a ser cumpridos dentro do que é expectável, porque de facto está a causar bastantes transtornos às populações.-----

Pretendia também saber se já existe alguma evolução, no que respeita à estrada de Ribela. -----

No que se refere às obras no edifício da Câmara Municipal, constata que já estão num estado bastante avançado, nomeadamente as reparações exteriores e há que fazer esse registo. Considera que é uma boa iniciativa, sendo a intervenção na melhoria da eficiência energética muito interessante, designadamente com a mudança de caixilharia e com a colocação de painéis solares. O Município posicionou-se bem e deu mostras que efetivamente está atento a essas novas soluções. Pena é que nas Piscinas Municipais, embora já se fale deste assunto há cerca de seis anos, não se tenha ido mais além, em termos de melhoria da eficiência energética. Espera que isso ainda venha a acontecer, já que o Município gasta ali cerca de 200.000€, apenas com energias fósseis, o que é um investimento significativo. -----

Ainda relativamente ao edifício da Câmara Municipal fez-se uma intervenção, no entanto deveriam ir mais além, requalificando o interior. Efetivamente, em termos funcionais as instalações já não são adequadas e uma boa gestão autárquica também passa por haver boas condições de trabalho. -----

O edifício da câmara é bonito e ganhou com a intervenção que está a ser feita, agora é necessário intervir no interior, melhorando as instalações, inclusive o Salão Nobre, que requer melhores condições por isso deve estar nas prioridades do Senhor Presidente da Câmara.-----

Por último, deixa o repto - que na sequência da intervenção efetuada no edifício da Câmara, incite a vontade de recuperar o edifício dos antigos Paços do Concelho. Acredita que o Senhor Presidente, tal como os restantes Vereadores, tem naquele edifício uma grande estima, pois trata-se de um imóvel emblemático para Penacova, que neste momento está devoluto. Este projeto daria uma tônica especial ao seu mandato e certamente que todos os penacovenses lhe ficariam gratos, se recuperasse aquele espaço, quer haja comparticipação ou não. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 7 | 42



Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Presidente da Câmara**-----

No que se refere à reabilitação dos edifícios, de facto é uma necessidade. -----

Concretamente em relação ao antigo Tribunal, na altura foi lançado um procedimento de contratação pública e estava garantido o seu financiamento através do programa de regeneração urbana, no entanto isso não foi possível dado o atraso que se verificou na mudança do Tribunal para as novas instalações, mas quanto a isso está de consciência tranquila. -----

Quanto ao interior deste edifício, é uma necessidade evidente e de facto tem de ser levado a efeito. Mas há uma condicionante e eventualmente por isso não decidiram avançar desde já, que tem a ver com o funcionamento dos serviços enquanto as obras estiverem a decorrer. Possivelmente será preferível fazer por fases, no sentido de tentar minorar esse prejuízo. Há de facto necessidade de alterar o *layout* neste edifício quando for requalificado.-----

Neste contexto, aproveita para partilhar uma responsabilidade que têm discutido a nível interno - olhar para os espaços disponíveis e preparem-se para a questão da construção das Lojas do Cidadão. -----

Considera que em territórios como o de Penacova, as Lojas do Cidadão vão ser uma necessidade, para evitar o encerramento dos serviços públicos. Por exemplo a Repartição de Finanças de Penacova pode, eventualmente, vir a encerrar, não por decisão da Administração Central, mas por falta de recursos humanos, basta que dois funcionários fiquem doentes. -----

No sentido de precaver estas situações, se as Lojas do Cidadão tiverem um conjunto de serviços agrupados, poderão ajudar a minorar esse prejuízo, no entanto é necessário perceber o seu *layout*, que tipo de serviços pode agrupar. Diria que em Penacova, mesmo a Conservatória e até o Notário, ainda que seja privado, deviam sair daquele local, tendo em conta as acessibilidades. -----

Eventualmente o rés-do-chão deste edifício poderia ser uma solução, mas ficam todos com a responsabilidade de pensarem no assunto – olhar para os espaços disponíveis e para as necessidades existentes, para poderem chegar a uma conclusão. -----

O **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** disse que o edifício do antigo Tribunal poderia ser um local apropriado para esse efeito. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 8 | 42





Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Considera que é uma solução e também já pensou nisso, mas lança outro desafio. Há alguns meses tiveram uma reunião com os netos do Prof. Martins da Costa, que se mostraram recetivos em disponibilizar as suas obras para exposição. O edifício do antigo Tribunal seria um espaço muito digno e nobre para esse efeito, mas eventualmente há outras opções, tal qual como para as Lojas do Cidadão. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Sobre este assunto considera que devem sempre pugnar por trazer serviços para o centro da Vila, o ideal seria um espaço de exposições, mas efetivamente o problema central é trazer pessoas e dar movimento ao local.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Salientou que entende os argumentos do Senhor Vereador e se tivesse de decidir amanhã, eventualmente daria 51 para a Loja do Cidadão e 49 para o resto. Mas olhando por essa lógica, então teriam de trazer o Centro de Saúde para este local, já que neste momento é o serviço que traz mais pessoas a Penacova. Sabe que isto é impossível, mas é para que se perceba o raciocínio que por vezes têm de fazer. -----

No que se refere à questão da eficiência energética, teve a preocupação de contemplar tudo quanto tivesse a ver com essa componente. A questão dos painéis fotovoltaicos foi decidida numa segunda abordagem, exatamente com a eventual possibilidade de no futuro poderem fazer uma candidatura à linha de eficiência energética, neste novo Quadro Comunitário. -----

Neste momento o que está assegurado, através da ITI da Comunidade Intermunicipal de Região Centro, relativamente à eficiência energética, destina-se ao edifício das Piscina Municipais. Em termos de prioridades de investimentos há aqui um compasso de espera até perceberem o ponto de situação da gestão a fazer no âmbito da ITI. -----

Na realidade é um local onde se gasta muita energia, mas como já disse em outras ocasiões, ainda poupam 700€/mês, por sua iniciativa, com a instalação de um equipamento relativamente simples. ----

Foram abordando outras possibilidades, nomeadamente a instalação de painéis, através de instrumentos financeiros existentes, no entanto colocaram-se algumas dúvidas, nomeadamente a estrutura não suportar o peso e o facto de aquela zona não ser a melhor ao nível da exposição solar. -



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 9 | 42

Relativamente à reabertura das vias de comunicação, a estrada de Monte Redondo está a decorrer dentro do normal, é expectável que não ultrapasse muito o prazo de execução, possivelmente nas próximas semanas estará em condições de ser transitável.-----

No caso de Ribela, o projeto está elaborado, pelo que falta lançar o procedimento, logo que haja essa possibilidade. -----

No que se refere à restauração e moinhos da Serra da Atalhada, este sector, em Penacova e no resto do país, não tem passado por momentos fáceis, de acordo com os dados da AHRESP – Associação da Hotelaria, Restaurantes e Similares de Portugal, por várias razões. Também aqui sofreram essas consequências e a verdade é que por motivos diferentes e talvez também pelos mesmos, os restaurantes propriedade do Município, nomeadamente a Atalhada, o Restaurante das Piscinas e o Restaurante Panorâmico, encerraram neste período.-----

Como teve oportunidade de referir, se estas infraestruturas fossem do Município S.A., com certeza absoluta já estavam abertos, mas não sendo assim há um conjunto de contingências que têm de ser ultrapassadas, mas espera que possam reabrir proximamente. -----

Em relação aos moinhos da Serra da Atalhada, efetivamente o processo iniciou-se, houve um procedimento de concurso que, razões formais foi anulado. Como existia uma equipa de CEI nessa área, foram reabilitando alguns desses moinhos. -----

Em determina altura foi apresentada uma proposta, que vai partilhar na altura própria, de um eventual interessado, que considera que pode ser um bom projeto para Penacova. Na eventualidade de este projeto não avançar, a intenção é reativar o procedimento para a recuperação dos restantes moinhos previstos inicialmente.-----

Em relação ao projeto de exploração, considera que neste tipo de investimentos quem vai explorar tem sempre uma palavra a dizer, porquanto os projetos podem ser completamente diferentes, consoante as pretensões de cada um, já que em termos de hotelaria e restauração, por vezes a alma da casa é o que mais vende. -----

No que se refere ao Hotel de Penacova, é verdade que tem havido roubos no interior e o alarme nunca foi colocado por falta de energia. -----

Admite que a questão da segurança é uma preocupação, no entanto tem de fazer uma crítica que pode servir também para si. O Município de Penacova, ou qualquer outro, não devia ser incomodado por este tipo de coisas tão pequenas e o Encarregado de Obras, Artur Tavares, tem-se deslocado



Câmara Municipal de Penacova

muitas vezes ao local para ver o que é possível fazer. Ele melhor que ninguém transmite as conclusões a que chegaram. -----

Neste âmbito, referiu que recentemente aprovaram a ARU de Penacova, onde já estão definidas algumas políticas de ocupação de espaços, imóveis, etc.. Entretanto, até para não condicionar o futuro, propôs “aligeirar” um pouco o que estava previsto na proposta inicial para aquele local, que era criar uma infraestrutura, eventualmente municipal, com ligação ao rio. Podiam estar a pensar em hotel, num centro interpretativo, ou algo do género e na verdade era uma ideia que não lhe desagradaria, até porque nessa ARU também aprovaram a ligação ao rio, pedonalmente e se se isso um dia acontecer serão os embrionários. -----

Mas também deixa esta reflexão – segundo a Santa Casa da Misericórdia há uma proposta de 1.500.000€, numa avaliação efetuada pelo Município o imóvel foi avaliado por 1.037.000€. Valerá a pena o Município, só naquele local aplicar mais de um milhão de euros, mais todo o investimento que é necessário? -----

Na sua perspetiva parece-lhe demasiado, contudo o seu voto vale tanto como os restantes, apenas tem voto de qualidade em termos de empate. -----

#### **Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro** -----

Aproveitando o repto que o Senhor Presidente da Câmara fez relativamente a uma sugestão para a Loja do Cidadão, apresenta uma ideia concreta que coloca à consideração, até porque considera que não podem passar o tempo em estudos: que o edifício do antigo Tribunal possa ser uma espécie de sede política da Câmara, onde fique sediada a Assembleia Municipal, o Gabinete do Presidente da Câmara, a Vereação. Um local nobre, até para remeter para as origens do próprio edifício e que o espólio do Prof. Martins da Costa, em vez de estar num museu, possa decorar espaços de grande afluência de público e assim essas obras estão acessíveis à população. Hoje em dia já se utilizam muito as instituições para esse efeito e também acontece em algumas empresas. Assim permite reforçar a importância de edifício onde estão instalados e conciliar duas funcionalidades interessantes. -----

Quanto ao atual edifício da Câmara Municipal, concorda com o que foi referido pelo Senhor Presidente. Poderia ser o local onde funcionam os serviços, a parte de cima para o backoffice e o rés-do-chão para atendimento ao público, com integração de serviços das várias áreas e de Loja do Cidadão. -----

Relativamente ao que foi referido pelo Senhor Presidente, no que diz respeito à entrevista que fez no Jornal Municipal, sublinhou que não retira nada do que disse, até porque independentemente dos



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

números que agora apresentou, o que sobressai realmente é um olhar para o passado e uma preocupação com o passado. Quando se discursa, não se avalia o número de vezes que se escreve determinada palavra, mas sim a intensidade e o contexto em que cada uma é aplicada e o que fica no final da leitura do texto. E na sua perspetiva, o que ficou foi justamente o que referiu na anterior reunião e por isso não pode alterar em nada o seu ponto de vista. -----

Ainda na sequência das intervenções efetuadas na reunião anterior a este propósito, em que se tentou passar a imagem de que tem pouca preocupação com os interesses do concelho, e outros epítetos que não vai reproduzir, sente-me na obrigação de lembrar algumas intervenções que fez nesta Câmara, apenas no último ano, que retratam a sua postura e dos seus colegas de Vereação. ---

No seu caso concreto, porque foi visado pessoalmente, a sua atitude sempre foi construtiva, no sentido de acrescentar ideias, de acrescentar valor e contribuir para que Penacova seja uma terra melhor. -----

Para que não reste qualquer dúvida, poderia dar dezenas de exemplos, mas vai assinalar algumas dessas ideias / propostas, que se tivessem sido implementadas, seriam um grande contributo para a melhoria da qualidade de vida dos penacovensens, embora algumas tenham sido concretizadas: -----

- Remodelação do Jardim de Infância de S. Mamede, a que se referiu em várias ocasiões. -----
- Regulamento de Apoio à Natalidade / Adoção. Foi graças a uma proposta que apresentaram que o regulamento municipal de apoio à natalidade, não é mero exercício de fingimento, mas um verdadeiro instrumento de apoio. Propuseram um aumento para o dobro dos apoios à natalidade relativamente ao que estava previsto inicialmente, que foi aprovada por todo o Executivo. -----
- Recuperação dos edifícios das antigas escolas primárias do concelho, através de um programa, para criar unidades de alojamento local, trazendo até um exemplo onde se fez isso, no concelho de Vila Real, com unidades de grande qualidade. -----
- Organização de visitas das escolas do concelho ao Mosteiro de Lorvão e aos Moinhos, inseridos num programa que dê a conhecer às crianças o património do concelho, por exemplo o ciclo do pão. Usar o património do concelho numa perspetiva educativa e isso até tem sido feito. -----
- Criação de uma equipa, através dos Contratos Emprego Inserção, de técnicos de construção, para um programa de reabilitação da habitação social e apoiar as famílias carenciadas para terem melhores condições de habitação. -----
- Saneamento básico. Várias vezes propuseram que se desenvolvessem e concretizassem obras de saneamento no concelho, nas suas várias localidades, nomeadamente Silveirinho, Chelo, Chelinho e também falaram na Carvoeira. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 12 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Ainda neste âmbito, relembra uma questão que colocou por diversas vezes e que em termos de custos não é muito significativo, que é a concretização da rede de saneamento de S. Mamede, Aveleira e Rôxo, que ficou por fazer porque não constava no projeto inicial. Considera que o Senhor Presidente deve colocar na sua agenda a continuidade dessa rede de drenagem de águas residuais. -

- Abastecimento de água à povoação de Miro, em que por diversas vezes chamaram a atenção para a necessidade de resolver este problema. -----

- Percurso Pedestre do Rio Alva. Sugeriu que se organizassem atividades de animação desse percurso, que é um dos poucos que está homologado e carece de ser divulgado para as pessoas puderem usufruir dele. -----

- Projeto de Albergue / Centro de Animação de atividades turísticas, na Casa do Monte em Lorvão, revendo a ideia original de criar mais um museu. Disse na altura, que a Casa do Monte poderia estar vocacionada para albergue, concessionada a uma associação e simultaneamente servir de centro de animação de atividades turísticas, ligada às empresas de descida do rio, por exemplo, ao Mosteiro de Lorvão, à cultura local dos palitos, à doçaria conventual, entre outras iniciativas. -----

- Escola de Artes. Propôs que fosse enriquecida através da criação de uma oficina de órgão, por via não só da formação musical, com até da formação ao nível técnico de reparação daquele instrumento. -----

- Universidade de Verão. Propôs que se organizasse, no concelho, uma Universidade de Verão ligada à música, aproveitando a Escola de Artes, convidando estudantes de música a nível nacional, músicos de referência, que podiam ser alojados no Mosteiro de Lorvão, adaptando as instalações e que durante quinze dias, por exemplo, se organizassem concertos, se executassem peças em vários locais do concelho. -----

- Criação do Conselho Municipal da Juventude. -----

- Feira de Desportos e Aventura. Propôs que o Município organizasse, algo único, uma espécie de Feira de Desportos e Aventura, convidasse empresas ligadas ao setor, a nível concelhio e nacional, com atividades que pudessem aproveitar as nossas potencialidades nesta área, o que até foi concretizado nas últimas Festas do Município. -----

- Conselho Empresarial Municipal. Sugeriu que se criasse o Conselho Empresarial Municipal, que já existe em alguns Municípios, promovendo reuniões com os empresários, para que se sintam participantes numa estratégia de desenvolvimento económico do concelho e com eles partilhar conhecimento nessa área. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 13 | 42



Câmara Municipal de Penacova

- Criação de um programa de recuperação de moinhos de vento e água. Um programa efetivo para divulgar junto dos proprietários, com o necessário acompanhamento técnico, que seria dotado de uma determinada verba e posteriormente o Município abriria candidaturas, em que o financiamento da recuperação dos moinhos não fosse simbólico, mas sim efetivo.-----
  - Proposta de discussão sobre uma estratégia do Município, para aproveitar o novo Quadro de Financiamento Europeu – Portugal 2020.-----
  - Doçaria Conventual. Propôs, concretamente, que se se promovesse a certificação municipal da doçaria conventual de Lorvão.-----
  - Quiosque Palmeira e Loja de artesanato. Aquando da discussão da nova hasta pública e uso privativo do Quiosque Palmeira, propuseram, em concreto, que se contemplasse no concurso (não se limitaram a observar crítico / politicamente o assunto) também o módulo que se encontra junto a este quiosque, destinado à venda de artesanato de Penacova, que não constava na proposta inicial, condicionando o concessionário à dinamização daquele espaço.-----
  - Sugeriu que avaliasse a possibilidade de o Município protocolar com o Estado a gestão do novo museu de Lorvão, ao abrigo do regime de transferência de competências na área cultural, para os Municípios.-----
  - Redução da Taxa do IMI, prevista no n.º 13, do artigo 112 do Código do IMI. Sobre este assunto, propuseram que a redução da taxa fosse feita pelos limites máximos previstos na lei, em que as famílias que tenham um dependente tivessem redução de 10%, dois dependentes 15% e três dependentes 20%.-----
  - Propôs que o Município explorasse a possibilidade e valorizar ainda mais o percurso entre a Pista de Pesca e a Rebordosa, ou pelo menos até ao Reconquinho, com a criação de um circuito de manutenção. Que se assumisse esse trajeto como um percurso de excelência para qualquer tipo de pessoas, já que por exemplo o Trail Running é de um grau de dificuldade grande.-----
  - Propôs a criação de um fundo, com um montante a estipular, que visasse apoiar candidaturas e iniciativas de promoção dos produtos locais, nomeadamente a produção de linho, do mel, dos licores, ou outros. Que financiasse as iniciativas empresariais surgidas nesta área, ao nível da promoção, divulgação, marketing, criação de embalagens atrativas, etc.. Em suma, um programa de apoio a empreendedores.-----
- Teria mais para dizer mas termina por aqui, no entanto julga que o Senhor Presidente da Câmara não se pode queixar dos Vereadores da oposição, onde se inclui.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 14 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Como última nota, salientou que cada vez mais o seu interesse aqui é contribuir para que a terra onde vive, onde tem os meus filhos e até onde trabalha, seja a melhor terra do mundo. Essa é a sua ambição e única orientação - ter uma vida o mais feliz possível e ajudar ao desenvolvimento deste concelho. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Referiu que não vai discutir as propostas que o Senhor Vereador fez ou não, aquelas que fez a destempo, ou as que ouviu pela primeira vez da sua boca, apenas pretende deixar uma nota de coerência para o futuro. -----

Não pondo em causa a sua iniciativa, estas propostas têm um ponto em comum - todas elas precisam de recursos: humanos e financeiros. De hoje para o futuro, sempre com essa premissa.-----

### **3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 4 DE JANEIRO DE 2016.**

Posta a votação, a ata n.º 1/2016, referente à reunião ordinária de 4/1/2016, antecipadamente distribuída, foi aprovada por unanimidade.-----

### **4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 14/01/2016, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.840.679,01 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e nove euros e um cêntimo), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.520.560,35 (um milhão, quinhentos e vinte mil, quinhentos e sessenta euros e trinta e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 320.118,66 (trezentos e vinte mil, cento e dezoito euros sessenta e seis cêntimos). -----

### **5 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO ABRIGO DA ALÍNEA C), N.º 1 DO ART.º 4º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO.**

#### **Informação**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 15 | 42



Câmara Municipal de Penacova

*Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso foi aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), tendo sido regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, quanto aos procedimentos necessários à sua implementação. -----*

*O objetivo central da LCPA foi o de evitar a acumulação de pagamentos em atraso nos organismos das Administrações Públicas, ao estabelecer que a execução orçamental não pode conduzir, em momento algum, ao aumento dos pagamentos em atraso, sob pena de reduzir os fundos disponíveis, através da diminuição da receita que neles pode ser incluída. -----*

*A Lei n.º 22/2015, de 17 de março, procede agora à quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66 - B/2012, de 31 de dezembro. -----*

*Com o objetivo de agilizar os procedimentos e evitar impactes orçamentais a Lei n.º 22/2015, de 17 de março, vem permitir que determinadas competências, atribuídas à Assembleia Municipal e Câmara Municipal, possam ser delegáveis no Presidente de Câmara. -----*

*Assim, de acordo com al. c) n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, pode o órgão executivo delegar no seu respetivo presidente a autorização para aumento temporário dos fundos disponíveis, condicionada à não existência de pagamentos em atraso na entidade, e apenas enquanto esta situação durar. -----*

*Assim sendo pode o Senhor Presidente da Câmara propor ao órgão executivo a delegação da competência/autorização do aumento temporário dos fundos disponíveis, nos moldes apresentados anteriormente. -----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a delegação da competência/autorização do aumento temporário dos fundos disponíveis, de acordo com a informação apresentada. -----

## **6 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO COM ENCARGOS, PREVISTOS NO N.º 2, DO ARTIGO 5º, DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO.**

### **Proposta**

*1. Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro – diploma que adaptava a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, à administração local –, compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 16 | 42





Câmara Municipal de Penacova

a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; -----

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. -----

2. Considerando que a decisão referida no número anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

3. Considerando ainda que, por força do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (ainda em vigor ao abrigo do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental), está proibida “a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias” dos trabalhadores que exercem funções públicas, designadamente as alterações de posicionamento remuneratório e a atribuição de prémios de desempenho referidas nas alíneas b) e c) do ponto 1; -----

4. Considerando que, através do Aviso n.º 5799/2015 publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.ºs 102, de 27 de maio de 2015, e dos Avisos n.º 11083-A/2015 e n.º 11083-B/2015, publicados no Diário da República, 2.ª Série, n.ºs 191, de 30 de setembro de 2015, foram abertos diversos procedimentos concursais comuns, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado – contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo –, pelo período de um ano (com possibilidade de renovação nos termos da lei), tendo em vista o preenchimento de vinte e sete postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos serviços municipais para o ano de 2015. -----

5. Aquando da aprovação do Orçamento para 2016, em reunião de Câmara Municipal de 30 de outubro de 2015, a rubrica económica 01010604 – “Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho” foi dotada em apenas €5.000,00 uma vez que se previa a conclusão dos procedimentos concursais em curso e a conseqüente contratação de pessoal até ao final desse ano. -----

6. Porém, a conclusão dos referidos procedimentos concursais não foi possível até ao final do ano transato, sendo, por tal facto, necessário dotar a rubrica mencionada no ponto anterior do montante que comporte os encargos a suportar ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2016. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 17 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Propõe-se, tendo presentes o Orçamento e o Mapa de Pessoal para 2016 aprovados pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 19 de dezembro de 2015, e sem prejuízo do que vier a ser estabelecido pelas normas do Orçamento do Estado para 2016, que a Câmara Municipal: -----

- Aprove a possibilidade de dotar a rubrica económica 01010604 – “Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho” através de uma alteração no montante de 133.244,28 € (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos);-----

- Delibere que o montante máximo dos encargos com a remuneração base no recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 133.244,28 € (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos). ----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

## 7 - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

### Proposta

Nos termos do que dispõem os n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o OE, que adiante se designará como Orçamento de Estado ou apenas OE (**que se mantém, transitoriamente, em vigor ao abrigo do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantido em vigor por força do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro**), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita às seguintes tipologias contratuais: -----

a) Contratos de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

b) Contratos de prestação de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

**Considerando que:** -----

1. O Orçamento do Estado para 2015 (LOE2015), aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31.12, mantém, no seu artigo 75.º, as medidas constantes de anteriores LOE que visam reduzir a despesa



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 18 | 42



Câmara Municipal de Penacova

pública, determinando a aplicação de medidas redutivas aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, bem como a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo (PPV). -----

2. Nos termos do n.º 12 do citado artigo 75.º da LOE2015, no caso das autarquias locais, o PPV é da competência do órgão executivo, devendo os seus termos e tramitação ser objeto de regulação através de portaria.-----

3. A Portaria n.º 149/2015, de 26.05, veio regulamentar os termos e a tramitação do PPV e da autorização genérica previstos no artigo 6.º do DL n.º 209/2009, de 03.09.-----

4. Nesta sequência está a Câmara Municipal obrigada a emitir PPV, devendo para esse efeito, e por força dos requisitos definidos no artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 e no citado artigo 75.º da LOE2015:-----

a) - garantir que não se está a contratar trabalho subordinado, -----

b) - evidenciar a existência de cabimento orçamental, bem como -----

c) - a inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato, e ainda -----

d) - demonstrar o cumprimento e aplicação da redução remuneratória.-----

5. Não obstante o exposto, quando aplicável, a alínea d) do ponto anterior, **deve ser lida em articulação com a Lei nº 159-A/2015, de 30 de dezembro, que veio estabelecer a extinção da redução remuneratória prevista na Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.** -----

6. Os custos administrativos que estão associados à instrução desses processos de parecer são obrigatoriamente suportados pelo erário público, neste caso municipal, e com total perda de valor. ----

7. A emissão do PPV deve abranger todas as aquisições de serviços, sem prejuízo das exceções referidas no referido artigo 75.º da LOE2015. -----

8. A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços até ao montante de € 5.000, já se encontram excecionados do referido PPV, pelo n.º 14 do citado art.º 75.º da LOE2015. -----

9. Aquele n.º 14 não se aplica aos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, mesmo que os seus montantes não ultrapassem os 5.000€. -----

10. O artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015 estabelece a possibilidade de o órgão executivo poder autorizar o presidente da câmara municipal, ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar, a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa de PPV, devendo essa autorização especificar: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 19 | 42



Câmara Municipal de Penacova

a) - o objeto dos contratos abrangidos, bem como,-----

b) - o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar.-----

**11.** Este artigo 4.º apenas se aplica à celebração pelo que não inclui a renovação de contratos como dispensáveis do PPV. -----

**12.** A dispensa de PPV, definindo rigorosamente em que circunstância é aplicável, permitirá ganhar celeridade na contratação de serviços e assim diminuir o prejuízo para o interesse público provocado pela norma orçamental em causa. -----

**13.** A portaria n.º 149/2015, tendo sido publicada a 26.05, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação (27.05), como determina o seu artigo 6.º. -----

**14.** A legislação e ou os respetivos termos de delegação de competências, atribuem ao presidente da câmara e vereadores a competência para autorização de realização de despesa, fixando os respetivos valores máximos.-----

**Propõe-se** -----

**1.** Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, e no n.º 5 do artigo 75.º da LOE2015, que se autorize a dispensa de PPV nas seguintes condições: -----

a) - Na celebração de contratos de prestação de serviços a contratar que não excedam o montante de 18.000,00 € (dezoito mil euros), sem IVA, por cada um dos contratos a celebrar, sem prejuízo da aplicação das regras e procedimentos aplicáveis no âmbito do CCP: -----

i) - nas modalidades de tarefa e avença; -----

ii) - cujo objeto seja a consultoria jurídica, notariado e registo de bens, consultoria arquitetónica, informática, fiscalização e acompanhamento de obras, de serviços topográficos, de engenharia, ou assessoria de comunicação e imprensa, consultoria no âmbito da avaliação e registo de terrenos, edifícios, bens moveis e imóveis, ou prestação de serviços no âmbito da animação cultural e desportiva, auditoria interna aos regulamentos de controlo interno, higiene, segurança e medicina no trabalho, consultoria e auditoria financeira e contabilística em todas as suas vertentes. -----

b) - Que os serviços a contratar não excedam o montante de 18.000 € (dezoito mil euros), sem IVA, por cada um dos contratos a celebrar, sem prejuízo da aplicação das regras e procedimentos aplicáveis no âmbito do CCP, e o objeto de contratos a celebrar enquadrem inequivocamente nas seguintes classificações económicas orçamentais, nas diferentes orgânicas do orçamento, em observância das Notas Explicativas do Classificador Económico das Receitas e Despesas de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 20 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Autarquias Locais, emanadas pelo Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL (SATAPOCAL): -----

020202 Limpeza e higiene -----

020203 Conservação de bens -----

020210 Transportes-----

020212 Seguros -----

020214 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria -----

020215 Formação -----

020216 Seminários, exposições e similares -----

020217 Publicidade -----

020218 Vigilância e segurança -----

020219 Assistência técnica -----

020220 Outros trabalhos especializados -----

020225 Outros serviços-----

10107 Pessoal em regime de tarefa e avença -----

c) - Aos titulares dos cargos com competências próprias ou delegadas ou subdelegadas até aos montantes e nas condições previstas na legislação e ou nos respetivos termos de delegação de competências. -----

d) - Até ao máximo de 250 contratos. -----

e) - Em que cada um não poderá ultrapassar o montante anual de 18.000,00€ (sem IVA). -----

f) - Cujo prazo de vigência pode ser superior a 1 ano, mas sem possibilidade de renovação automática nem prorrogação do prazo. -----

g) - Desde que cumpridos os requisitos cumulativos referidos no n.º 2 do artigo 3.º da portaria n.º 149/2015. -----

2. O regime previsto na presente autorização aplica-se a todos os contratos de aquisição de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016 e produz efeitos até à entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2016. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

## 8 - DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31/12/2015.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 21 | 42

1 - **PAGAMENTOS:** Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na sua atual redação, declara-se que o Município de Penacova não tem pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, existentes a 31 de Dezembro de 2015. -----

2 - **RECEBIMENTOS:** Nos termos da mesma alínea do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na sua atual redação, conjugado com as alíneas a) e b) do art.º 17ª do DL 127/2012, na sua atual redação, identificam-se, de forma agregada, os recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2015.

<b>Cliente/Devedor</b>	<b>Montante</b>	<b>Descrição</b>
Cientes, Contribuintes e Utentes	23.089,99€	Fornecimento água, Saneamento e Resíduos Sólidos, Limpeza Fossas
Cientes, Contribuintes e Utentes	3.682,70€	Refeições Escolares, Prolongamento de Horário e Vinhetas
Cientes, Contribuintes e Utentes	2,00€	Taxa de utilização ginásio
<b>TOTAL</b>	<b>26.774,69€</b>	

3 - **COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31/12/2015:** Nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, declara-se que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2015 se encontram devidamente registados na base de dados da aplicação informática SCA – Sistema de Contabilidade Autárquica em funcionamento no Município de Penacova, pelos seguintes valores globais: -----

<b>Ano</b>	<b>Montante</b>
2016	1.678.767,88€
2017	758.769,10€
2018	836.699,26€
Seguintes	253.023,00€



Câmara Municipal de Penacova

A presente declaração deverá ser remetida à assembleia municipal, à câmara municipal, e ainda, publicitada no sítio da Internet do município de Penacova. Deve ainda integrar o respetivo relatório e contas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de pagamentos, recebimentos em atraso e compromissos plurianuais em 31/12/2015, devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal e publicitada no sítio da Internet do município de Penacova.-----

## 9 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2015.

O Executivo tomou conhecimento das alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2015, cujos documentos ficam anexos à presenta ata.-----

## 10 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO "IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI - PLANO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - 2014/2018.

### *Prorrogação de prazo "Implementação do PMDFCI 2014-2018"*

No seguimento do solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, relativamente ao pedido de prorrogação de prazo para execução dos trabalhos previstos no âmbito da contratação "in house", entre o Município de Penacova e a ADESA, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – Foram efetuados até ao momento dois autos de medição, abaixo transcritos:-----

### **AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 (16/10/2015 a 30/10/2015)**

<u>ART</u>	<u>DESIGNAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>UNIDADES</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO</u>	<u>PARCIAIS</u>
1	<u>Caminhos Florestais</u>				



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 23 | 42



Câmara Municipal de Penacova

<u>1.1</u>	<u>Reperfilagem de caminhos florestais, incluindo consolidação da superfície, reposição de troços destruídos e degradados e, limpeza e desobstrução de valetas em terra.</u>	<u>25,22</u>	<u>Km</u>	<u>925,2</u>	<u>23.333,54</u>
-	<b>Total</b>				<b>23.333,54€</b>

**AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 (02/11/2015 a 30/11/2015)**

<u>ART.º</u>	<u>DESIGNAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>UNIDADES</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO</u>	<u>PARCIAIS</u>
<b>1</b>	<b><u>Caminhos Florestais</u></b>				
<u>1.1</u>	<u>Reperfilagem de caminhos florestais, incluindo consolidação da superfície, reposição de troços destruídos e degradados e, limpeza e desobstrução de valetas em terra.</u>	<u>77,4</u>	<u>Km</u>	<u>925,2</u>	<u>71.610,48</u>
-	<b>Total</b>				<b>71.610,48€</b>

Analisando os dois quadros é possível verificar que, até à presente data, foram intervencionados 102,62 km de caminhos, num total de 94.944,02 €. -----

Assim, para que o contrato esteja concluído, é necessário intervir em: -----

1 - Reperfilagem de caminhos florestais, incluindo consolidação da superfície, reposição de troços destruídos e degradados e, limpeza e desobstrução de valetas em terra - 4,88 km; -----

2 - Abertura de caminhos florestais, incluindo consolidação da superfície, reposição de troços destruídos e degradados e, limpeza e desobstrução de valetas em terra – 20 km; -----

3 - Controlo da vegetação espontânea e correção de densidades ao longo da rede de estradas municipais – 14,7 km. -----

Face ao exposto, sou de opinião de que se deve prorrogar o prazo para que a ADESA possa concluir os trabalhos previstos, até um período máximo de 3 meses. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 24 | 42





Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação o prazo (3 meses). -----

**11 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, REFERENTE AO PERÍODO DE 2/11/2015 A 301/11/2015.**

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o auto de medição da ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, referente ao período de 2/11/2015 a 301/11/2015, no valor de 71.610,48€ (setenta e um mil, seiscentos e dez euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**12 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:**

**12.1 - ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, PARA PAGAMENTO DE QUOTAS DO 1.º SEMESTRE DE 2016. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), para a ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, para pagamento de quotas do 1.º semestre de 2016. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**12.2 - FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SAZES DE LORVÃO EM APOIO À RECONSTRUÇÃO DA ANTIGA CASA PAROQUIAL DE SAZES DE LORVÃO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.314,53 Euros (quatro mil, trezentos e catorze euros e cinquenta e três cêntimos), para a Fábrica da Igreja da Paróquia de Sazes de Lorvão em apoio à reconstrução da antiga Casa Paroquial de Sazes de Lorvão. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**13 - LISTAGEM DE AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015, AO ABRIGO DO AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DO PARECER GENÉRICO.**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 25 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Data	Req	Serviço Emissor	Fornecedor	Sub total	Desc.	Iva	Total
01/12/2015	137	Gabinete de Apoio Pessoal	A Teia - Comércio de Papelaria e Eletrodomésticos, Lda.	2,03 €	0,00 €	0,47 €	2,50 €
04/12/2015	138	Gabinete de Apoio Pessoal	OVOPOR-Agro-Pecuária dos Milagres, S.A.	6,50 €	0,00 €	1,50 €	8,00 €
04/12/2015	139	Gabinete de Apoio Pessoal	Brisa - Auto Estradas de Portugal, S.A.	7,07 €	0,00 €	1,63 €	8,70 €
14/12/2015	140	Gabinete de Apoio Pessoal	Restaurante Portas da Serra, Lda	22,93 €	0,00 €	5,27 €	28,20 €
18/12/2015	145	Gabinete de Apoio Pessoal	Café Restaurante Côtá de António Jorge M.Fernandes	31,86 €	0,00 €	7,33 €	39,19 €
07/12/2015	93	Secção Administrativa (AG/GFP)	CTT - Correios de Portugal, S. A. - Sociedade Aberta	30,00 €	0,00 €	6,90 €	36,90 €
01/12/2015	96	Núcleo Informática e Moder. Adminst	AlmourouTec - Serviços de Informática e Internet, Lda	50,41 €	0,00 €	11,59 €	62,00 €
03/12/2015	102	Div. Amb.,Serv. Urbanos e Obras	Nuno Manuel de Jesus Batista	384,91 €	0,00 €	0,00 €	384,91 €
22/12/2015	103	Div. Amb.,Serv. Urbanos e Obras	Armando José Flório Simões Amaral	3.594,00 €	0,00 €	826,62 €	4.420,60 €
29/12/2015	104	Div. Amb.,Serv. Urbanos e Obras	TopHL - Estudos Topográficos Unip. Lda	4.554,00 €	0,00 €	1.047,40 €	5.601,40 €
14/12/2015	15	Secção Administrativa (ASUO)	AIPEL - Associação Insp. Portuenses Elevadores	35,00 €	0,00 €	8,05 €	43,05 €
01/12/2015	2080	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Penassiste - Instalações Técnicas, Lda.	1.316,80 €	0,00 €	302,85 €	1.619,60 €
01/12/2015	2081	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	L. D. Santos & Filhas, Lda	75,00 €	0,00 €	17,25 €	92,25 €
01/12/2015	2085	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	cannon hygiene	22,00 €	0,00 €	1,32 €	23,32 €
01/12/2015	2086	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Rentokil Initial Portugal - Serv. de Prot. Ambiental, Lda	33,79 €	0,00 €	7,77 €	41,56 €
02/12/2015	2087	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto HRB Reparação Automóvel, Lda.	337,34 €	0,00 €	77,59 €	414,93 €
02/12/2015	2088	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Motivo- Comércio e Motivação de Mercado, SA	129,00 €	0,00 €	29,67 €	158,67 €
02/12/2015	2089	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto Foz do Alva, Lda.	32,20 €	0,00 €	7,41 €	39,61 €
03/12/2015	2099	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Penassiste - Instalações Técnicas, Lda.	1.123,20 €	0,00 €	258,32 €	1.381,50 €
07/12/2015	2117	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	António Geria Cardoso	128,40 €	0,00 €	29,53 €	157,93 €
10/12/2015	2126	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Belmiro Lopes Grilo	22,30 €	0,00 €	5,13 €	27,43 €
10/12/2015	2127	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Belmiro Lopes Grilo	91,60 €	0,00 €	21,07 €	112,67 €
10/12/2015	2128	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Retromondego - Demolições e Terraplanagens, Lda	598,00 €	0,00 €	137,54 €	735,54 €
10/12/2015	2129	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Belmiro Lopes Grilo	15,20 €	0,00 €	3,50 €	18,70 €
10/12/2015	2130	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Retromondego - Demolições e Terraplanagens, Lda	892,40 €	0,00 €	205,25 €	1.097,70 €
10/12/2015	2132	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	José Guerra Duarte, Lda.	226,59 €	0,00 €	52,12 €	278,71 €



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 26 | 42



Câmara Municipal de Penacova

10/12/2015	2134	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Silveirinho Madeiras e Automóveis, Lda.	65,00 €	0,00 €	14,95 €	79,95 €
10/12/2015	2136	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Ascendum II - Veículos, Unipessoal, Lda.	401,49 €	0,00 €	92,34 €	493,83 €
10/12/2015	2137	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Retromondego - Demolições e Terraplanagens, Lda	349,60 €	0,00 €	80,41 €	430,01 €
10/12/2015	2141	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro Carvalho	15,13 €	0,00 €	3,48 €	18,61 €
14/12/2015	2146	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	CIPABE Centro de Inspeção Periódica Auto das Beiras, Lda	37,17 €	0,00 €	8,55 €	45,72 €
14/12/2015	2156	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	M. Coutinho Centro - Comércio de Automóveis, S.A.	347,22 €	14,28 €	76,58 €	409,52 €
14/12/2015	2159	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto HRB Reparação Automóvel, Lda.	2.469,90 €	0,00 €	568,08 €	3.038,00 €
14/12/2015	2160	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Ascendum II - Veículos, Unipessoal, Lda.	2.027,50 €	304,30 €	396,33 €	2.119,50 €
15/12/2015	2166	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	CIPABE Centro de Inspeção Periódica Auto das Beiras, Lda	24,83 €	0,00 €	5,71 €	30,54 €
15/12/2015	2167	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Ascendum II - Veículos, Unipessoal, Lda.	1.513,80 €	94,69 €	326,40 €	1.745,50 €
16/12/2015	2169	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto Foz do Alva, Lda.	119,56 €	0,00 €	27,50 €	147,06 €
16/12/2015	2171	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	A Teia - Comércio de Papelaria e Eletrodomésticos, Lda.	8,14 €	0,00 €	1,87 €	10,01 €
16/12/2015	2173	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto Foz do Alva, Lda.	20,70 €	0,00 €	4,76 €	25,46 €
16/12/2015	2175	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Ascendum III - Máquinas Unipessoal, Lda	1.747,30 €	214,00 €	352,66 €	1.886,00 €
16/12/2015	2176	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Ascendum III - Máquinas Unipessoal, Lda	305,53 €	16,60 €	66,45 €	355,38 €
16/12/2015	2197	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	J. Belbuche Unipessoal, Lda	207,00 €	0,00 €	47,61 €	254,61 €
16/12/2015	2198	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	J. Belbuche Unipessoal, Lda	1.251,20 €	0,00 €	287,78 €	1.539,00 €
16/12/2015	2204	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto Foz do Alva, Lda.	36,80 €	0,00 €	8,46 €	45,26 €
17/12/2015	2206	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	VADICOSTAMETAL Unipessoal, Lda	1.400,00 €	0,00 €	322,00 €	1.722,00 €
18/12/2015	2209	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	José Amorim de Jesus Padilha	39,50 €	0,00 €	9,09 €	48,59 €
18/12/2015	2210	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	José Amorim de Jesus Padilha	68,00 €	0,00 €	15,64 €	83,64 €
21/12/2015	2214	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto Foz do Alva, Lda.	5,52 €	0,00 €	1,27 €	6,79 €
21/12/2015	2215	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Ascendum II - Veículos, Unipessoal, Lda.	221,49 €	22,38 €	45,80 €	244,91 €
28/12/2015	2221	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto Foz do Alva, Lda.	4,60 €	0,00 €	1,06 €	5,66 €
28/12/2015	2222	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto Foz do Alva, Lda.	32,20 €	0,00 €	7,41 €	39,61 €
29/12/2015	2225	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Cesab - Centro de Serviços do Ambiente	322,65 €	0,00 €	74,21 €	396,86 €
01/12/2015	259	Serv. Educação/Ação Social	Grupo de Solidariedade Social, Desp. Cultural e Rec. de Miro	258,98 €	0,00 €	15,54 €	274,52 €
01/12/2015	260	Serv. Educação/Ação Social	Grupo de Solidariedade Social, Desp. Cultural e Rec. de Miro	131,56 €	0,00 €	7,89 €	139,45 €



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 27 | 42



Câmara Municipal de Penacova

01/12/2015	261	Serv. Educação/Ação Social	Penassiste - Instalações Técnicas, Lda.	739,80 €	0,00 €	170,15 €	909,95 €
04/12/2015	265	Serv. Educação/Ação Social	Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	114,76 €	0,00 €	6,89 €	121,65 €
07/12/2015	266	Serv. Educação/Ação Social	Grupo de Solidariedade Social, Desp. Cultural e Rec. de Miro	52,08 €	0,00 €	3,12 €	55,20 €
07/12/2015	267	Serv. Educação/Ação Social	Grupo de Solidariedade Social, Desp. Cultural e Rec. de Miro	196,15 €	0,00 €	11,77 €	207,92 €
14/12/2015	270	Serv. Educação/Ação Social	Grupo de Solidariedade Social, Desp. Cultural e Rec. de Miro	207,43 €	0,00 €	12,45 €	219,88 €
14/12/2015	271	Serv. Educação/Ação Social	HTQ - Viagens, Lda	469,81 €	0,00 €	28,19 €	498,00 €
14/12/2015	272	Serv. Educação/Ação Social	Costa Pires & Filhos, Lda	640,24 €	0,00 €	147,26 €	787,50 €
14/12/2015	273	Serv. Educação/Ação Social	ETAC- Empresa de Transportes António Cunha, SA	825,29 €	0,00 €	49,52 €	874,81 €
14/12/2015	277	Serv. Educação/Ação Social	Hotel Rural Quinta da Conchada, Lda.	88,21 €	0,00 €	5,29 €	93,50 €
14/12/2015	278	Serv. Educação/Ação Social	Associação Quero-te Muito	427,68 €	0,00 €	0,00 €	427,68 €
14/12/2015	279	Serv. Educação/Ação Social	Renato Miguel Magalhães Rodrigues	36,80 €	0,00 €	0,00 €	36,80 €
14/12/2015	280	Serv. Educação/Ação Social	Rita Andreia Simões Antunes Marques Fernandes	38,88 €	0,00 €	0,00 €	38,88 €
14/12/2015	283	Serv. Educação/Ação Social	A 100% Limpezas, Lda	552,00 €	0,00 €	126,96 €	678,96 €
15/12/2015	284	Serv. Educação/Ação Social	Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	370,30 €	0,00 €	85,17 €	455,47 €
21/12/2015	289	Serv. Educação/Ação Social	Laurindo da Cunha Martins, Lda. (Pensão Avenida)	28,36 €	0,00 €	6,52 €	34,88 €
21/12/2015	291	Serv. Educação/Ação Social	Piclisma - Projectos e Instalação de Climatização, Lda	439,76 €	0,00 €	101,14 €	540,90 €
23/12/2015	292	Serv. Educação/Ação Social	Município de Penacova	158,81 €	0,00 €	4,43 €	163,24 €
02/12/2015	419	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museum	Pedro Manuel de Oliveira Costa	784,80 €	0,00 €	0,00 €	784,80 €
02/12/2015	420	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museum	Diário de Coimbra - A Tipografia das Beiras, Lda.	184,00 €	0,00 €	42,32 €	226,32 €
02/12/2015	421	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museum	Sojormédia Beiras S.A.	206,08 €	0,00 €	47,40 €	253,48 €
02/12/2015	422	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museum	Rádio Regional do Centro, Lda.	368,37 €	0,00 €	84,73 €	453,10 €
02/12/2015	423	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museum	Rádio Regional do Centro, Lda.	230,37 €	0,00 €	52,99 €	283,36 €
02/12/2015	424	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museum	Rádio Província, Lda	156,00 €	0,00 €	35,88 €	191,88 €
02/12/2015	425	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museum	Regivoz Empresa Comunicação,Lda	542,80 €	0,00 €	124,84 €	667,64 €
02/12/2015	426	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museum	Jornal O Despertar - António de Sousa ( Herdeiros), Lda.	196,20 €	0,00 €	45,13 €	241,33 €
02/12/2015	427	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museum	Sojormédia Beiras S.A.	206,08 €	0,00 €	47,40 €	253,48 €
02/12/2015	428	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museum	Diário de Coimbra - A Tipografia das Beiras, Lda.	184,00 €	0,00 €	42,32 €	226,32 €



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 28 | 42



Câmara Municipal de Penacova

02/12/2015	429	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Fundação Memória da Beira Serra - A Comarca de Arganil	87,20 €	0,00 €	20,06 €	107,26 €
10/12/2015	439	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Associação de Modelismo do Centro de Portugal	570,00 €	0,00 €	0,00 €	570,00 €
17/12/2015	443	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Ragraf - Tipografia Silva & Irmão, Lda.	174,80 €	0,00 €	40,20 €	215,00 €
21/12/2015	444	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	CTT - Correios de Portugal, S. A. - Sociedade Aberta	255,29 €	0,00 €	58,72 €	314,01 €
28/12/2015	446	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Daniela Alexandra Pereira Lopes	4.302,00 €	0,00 €	0,00 €	4.302,00 €
29/12/2015	448	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	FIG Indústrias Gráficas, SA	1.435,00 €	0,00 €	330,05 €	1.765,10 €
01/12/2015	310	Serviços Desporto e Juventude	Penassiste - Instalações Técnicas, Lda.	505,39 €	0,00 €	116,24 €	621,63 €

O Executivo tomou conhecimento.

#### 14 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT.

Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT dos meses de outubro e novembro de 2015. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

#### 15 - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI PARA UM LUGAR DO CONTINGENTE DA FREGUESIA DE FRIÚMES - RELATÓRIO FINAL.

##### 1- INTRODUÇÃO-----

*De acordo com a deliberação tomada em Reunião de Câmara Municipal de 2 de outubro de 2015, foi deliberado proceder à abertura de Concurso Público para a Atribuição de Licença de Táxi para um lugar do contingente da freguesia de Friúmes. -----*

*Nos termos do disposto na cláusula 3ª, nº 1 do Programa de Concurso, foi publicado no Diário da República, II Série (Nº 233), de 27 de novembro de 2015, sendo o prazo para apresentação de candidaturas de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação no anúncio do Diário da República, ou seja, até ao dia 21 de dezembro de 2015. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 29 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Em 18 de dezembro de 2015, pelas 9h50m, foi apresentada uma candidatura por Marina Isabel Nogueira de Sousa em representação de “**Táxis Marialves**”, com sede em Rua da Portela, nº 23, Miro, 3360 – 073 Friúmes. -----

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com as necessárias adaptações, não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração de relatório preliminar e final, podendo, porém o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta. -----

## **2- ANÁLISE DAS PROPOSTAS**-----

Da análise efetuada, concluiu-se que o concorrente apresentou a proposta devidamente instruída, tendo apresentado os documentos estabelecidos na cláusula 4ª e cumpriu as exigências regulamentares aplicáveis, considerando-se admitido nos termos do disposto na cláusula 5ª do referido Programa de Concurso, estando em condições de ser submetida ao órgão competente para a decisão de contratar para os devidos efeitos. -----

## **3 – CONCLUSÃO**-----

- Face ao exposto, propõe-se a adjudicação ao concorrente “**Táxis Marialves, Lda**”, NIPC 500 519 129, com sede em Rua da Portela, nº 23, Miro, 3360 – 073 Friúmes,-----

Cumprida a tramitação aplicável ao procedimento, submete-se o presente **Relatório** ao órgão competente para a decisão de contratar para efeitos de adjudicação, no cumprimento do disposto no artigo 125º do CCP.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o presente relatório, adjudicando o referido concurso público a “Táxis Marialves, Lda”, com sede em Miro. -----

## **16 - JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DO PRÉDIO URBANO SITO EM PAREDES (EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PAREDES), INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º 557 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO.**

### Informação

Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar que é necessário proceder à realização da Escritura de Justificação Notarial do prédio urbano sito em Paredes relativo ao edifício da antiga Escola Primária de Paredes, inscrito na matriz sob o artigo nº 557 da União das Freguesias



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 30 | 42



Câmara Municipal de Penacova

de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego (anteriormente inscrito na matriz sob o artigo nº 487 da extinta freguesia de Oliveira do Mondego). -----

Assim, tem sido sempre pacífico o entendimento de que este prédio urbano, onde se encontrava instalada a antiga Escola Primária de Paredes constitui propriedade deste Município, se bem que não existia qualquer título translativo da propriedade a favor da Autarquia, razão pela qual não se encontra registada a aquisição na Conservatória Registo Predial. Com efeito, o prédio encontra-se na posse do Município desde aproximadamente 1970, ano da sua construção. -----

Torna-se assim necessário proceder à justificação notarial para efeitos de registo, que é uma forma excecional de titular de direitos, suprimindo a falta ou insuficiência de títulos normais, prevista nos artigos 89º a 101º do Código de Notariado. Perante situações em que seria praticamente impossível obter o registo, por falta ou insuficiência de prova documental, como é no presente caso, a lei possibilita este meio excecional de o obter, quer para o caso da primeira inscrição no registo predial, por não haver registo a favor de quem quer que seja, quer para as hipóteses em que há registo da aquisição em vigor. -----

A lei procura assim garantir desta forma a concordância entre o registo e a realidade jurídica, viabilizando registos que não seriam possíveis por não se dispor de documento normal para a prova do direito a registar, constituindo assim a justificação uma solução para a falta ou insuficiência de títulos. -----

A posse que a Autarquia tem exercido sobre este prédio a justificar, tem sido pacífica, contínua e pública, pelo que nada obsta à aquisição do direito de propriedade por “usucapião” para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que a população local reconhece sem reservas que se trata de um prédio que é, e sempre foi, propriedade privada municipal. -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

1 – Adquirir por usucapião o prédio urbano, sito em Paredes relativo ao edifício da antiga Escola Primária de Paredes, inscrito na matriz sob o artigo nº 557 da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego (anteriormente inscrito na matriz sob o artigo nº 487 da extinta freguesia de Oliveira do Mondego). -----

Assim, este assunto de acordo com o disposto no artigo 33º, nº 1, alínea g) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui uma competência da Câmara Municipal. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir por usucapião o prédio urbano acima identificado. ---



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 31 | 42



Câmara Municipal de Penacova

## 17 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ REDLINE, SITO EM CHEIRA - PENACOVA.

### Informação

O requerente Hugo Joel Jesus Ansiães, proprietário do Café “RedLine”, localizado em Cheira, Penacova, solicita através do pedido nº 9750, o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento.-----

O D.L. 48/96 com redação dada pelo regime de licenciamento zero mantinha o horário de funcionamento e suas alterações através da mera comunicação prévia (m.c.p.). O artº 3º do D.L. 10/52015 altera novamente o D.L. 48/96, nos seguintes termos:-----

- Liberalização total no horário de funcionamento para estabelecimentos de restauração e bebidas, elimina da obrigação de sujeitar o horário de funcionamento e suas alterações á m.c.p.-----

- Nos termos do artº 4º do D.L. 48/96 com redação dada pelo D.L. 10/2015, as Câmaras Municipais podem impedir a liberalização já referida, ouvindo entidades como a Junta de Freguesia do local onde se situa o estabelecimento, restringindo assim o seu período de funcionamento em casos devidamente justificados que se prendam com razões de segurança, de proteção da qualidade de vida dos cidadãos (artº 3º) sem prejuízo da legislação laboral e do ruído. Forçoso é que esta limitação venha por via regulamentar. Os regulamentos administrativos (artº11º) a aprovar nos termos do D.L.10/2015 devem ser publicados nos prazos previstos, o que não se verificou no Regulamento sobre esta matéria em vigor neste Município. Conforme o Regulamento de Horários de Func. Estab. V.P.P.S. em vigor neste Município, no artº 4º limita os horários de funcionamento.-----

Considerando que não existe qualquer constrangimento quanto a razões de segurança e na qualidade de vida dos cidadãos, e porque se verifica também a existência do relatório da avaliação acústica, sou de opinião que se deve solicitar à Junta de Freguesia o parecer e posteriormente submeter ao executivo para se pronunciar.-----

Analisado o assunto e verificando-se que do processo consta o parecer favorável da respetiva Junta de Freguesia, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do alargamento do horário de funcionamento do Café “RED LINE”, a título provisório, até às 4H00 do dia seguinte, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. No entanto esta deliberação será reavaliada pela Câmara Municipal, caso existam reclamações, por escrito, da parte de quem reside nas proximidades.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 32 | 42





Câmara Municipal de Penacova

## 18 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO 5ª MARATONA BTT - ROTA DA LAMPREIA 2016.

### Informação

No dia 07 de Fevereiro de 2016 o Município de Penacova vai realizar a "5.ª Maratona BTT de Penacova – Rota da Lampreia". -----

Com esta 5ª edição, pretende-se dar a conhecer o que o nosso concelho tem de melhor para a prática desta modalidade, no seguimento da edição de 2015. O percurso escolhido será feito maioritariamente nas margens do Rio Mondego bem como nas serras circundantes privilegiando a zona do Coiço e Raiva bem como os percursos do Centro de BTT. -----

A introdução da **classificação por escalões etários** e ainda dos **percursos distintos ao nível da dificuldade média (de uma altimetria de 1500m, passou-se para esta edição para cerca de 1000m)**, surgem como resposta às diversas sugestões neste sentido feitas pelos participantes de provas disputadas noutros pontos do país e que entendemos serem adequadas à dimensão pretendida para este evento. -----

**Percursos:** Percurso com aproximadamente 45Km de dificuldade física e técnica média. -----

Decorrente do exposto propõe-se: -----

**Inscrições:** [www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt) -----

Valores de Inscrição – 7€ sem almoço para atletas federados; 10€ com almoço para atletas federados; 11€ com almoço para atletas não federados; 8€ sem almoço para atletas não federados; almoço acompanhantes 5€ (menores de 10 anos grátis) -----

A inscrição na maratona inclui: -----

- Participação na prova de 45km -----
- Seguro de acidentes pessoais -----
- Abastecimento sólido e líquido durante o percurso e no final -----
- Acesso à zona de banhos e lavagem de bicicletas -----
- Prémios para os 3 primeiros classificados de cada escalão -----

### **5ª Maratona BTT – Rota da Lampreia 2016**

**7 de Fevereiro de 2016**

#### REGULAMENTO

1 – O evento “ Maratona Penacova BTT – Rota da Lampreia” é uma organização da Câmara Municipal de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 33 | 42



Câmara Municipal de Penacova

- 2 – Destina-se a todos os interessados pelo Ciclismo/BTT, com o objetivo de promover e fomentar a prática de atividade física-----
- 3 – A participação será feita individualmente, não estando prevista classificação final por equipas, podendo existir apenas prémios para equipas com maior número de atletas inscritos. -----
- 4 – É obrigatório o preenchimento completo da ficha de inscrição, a qual só será válida após comprovativo do pagamento através de referência multibanco. -----
- 5 – A organização providenciará um seguro de acidentes pessoais a todos os participantes, bem como reforço alimentar, incluindo líquidos, distribuídos por vários pontos do percurso -----
- 6 – Os participantes devem respeitar o estabelecido no Código da Estrada, nomeadamente em caso de travessias ou circulação nas vias-----
- 7 – É obrigatório por motivos de segurança o uso de capacete e aconselha-se o uso de luvas. -----
- 8 – Os participantes menores de 18 anos necessitam de autorização escrita do(a) encarregado(a) de educação. -----
- 9 – A partida será feita em grupo único. -----
- 10- Inscrições: -----
- a) Deverão ser feitas através da página online ([www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)), indicada pela organização -----
- b) 7€ sem almoço para atletas federados; 10€ com almoço para atletas federados; 8€ sem almoço para atletas não federados; 11€ com almoço para atletas não federados; acompanhantes 5€ (menores de 10 anos grátis). -----
- 11 – Serão atribuídas lembranças aos participantes, bem como prémios para os três primeiros classificados de cada escalão. A organização disponibilizará igualmente acesso à zona de banhos e lavagem de bicicletas. -----
- 12 – A prova será acompanhada pela Guarda Nacional Republicana, pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova e Escuteiros de Penacova. -----
- 13 - Todos os participantes deverão adotar comportamentos desportivos corretos. -----
- 14 – A organização declina toda e qualquer responsabilidade por infrações às regras de trânsito que eventualmente se venham a verificar no decorrer do percurso. -----
- 15 – 1. A prova será dividida em duas classes (Masculinos e Femininos) e cada uma delas com 5 escalões: -----
- Sub-23 – até 22 anos -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
[www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 34 | 42

Élites – 23-29 anos -----

Veteranos A – 30-39 anos -----

Veteranos B – 40-49 anos -----

Veteranos C - + de 50 anos -----

15-2 . O percurso será feito em circuito, com partida e chegada no mesmo local. -----

15-3. O percurso será composto por:-----

a) 45Km -----

b) O controlo será feito por elementos da organização -----

c) A cronometragem será feita por uma firma credenciada em eventos desportivos. -----

16 – A organização reserva-se o direito de alterar o presente regulamento ou, inclusive, anular a atividade se a isso se vir obrigada por motivo de força maior, dando conhecimento da decisão proferida a todos os participantes. -----

17 – A concentração para a prova será feita 1 hora e 30 minutos antes do horário definido para o seu início e em local a designar pela organização. O Secretariado funcionará a partir das 8H00 no Posto de Turismo de Penacova. Para efeitos de classificação e marcação de almoços só serão consideradas as inscrições feitas até às 24h00 do dia 2 de Fevereiro. -----

18 – 1. Ao inscrever-se na prova, será atribuído ao concorrente um número de identificação individual e ser-lhe-á fornecida uma placa de identificação com o número respetivo (para o seu escalão). -----

18 – 2. Os concorrentes obrigam-se a afixar na sua bicicleta a placa de identificação, nos locais e moldes indicados. A placa da bicicleta com o número de identificação deverá ficar sempre visível no decorrer da prova-----

18 – 3. Os concorrentes serão obrigados a mostrar a placa de identificação a todos os controladores da organização do evento que o exigiam, sob pena de desclassificação ou exclusão da prova. -----

19 – Os concorrentes que se preparam para ultrapassar outro concorrente deverão dar indicação vocal da sua passagem, dizendo o lado por onde irão passar (direita, esquerda). O concorrente que ultrapassa deverá ter os cuidados necessários para não provocar acidentes. -----

20 – Todo o participante, na zona do percurso onde haja controlo de passagem, deverá parar para verificação, sob pena de desclassificação. -----

21 – Todos os concorrentes, ao entregarem a sua Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento. -----



Câmara Municipal de Penacova

22 – Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pela Organização. -----

23 – Consideram-se conformes ao estipulado no presente Regulamento, todos os atos praticados pela Organização do evento, desde 5 de janeiro de 2016. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento 5ª Maratona BTT - Rota da Lampreia 2016.-----

### 19 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR.

Processo n.º 1520-05/14-----

Tendo em consideração a situação de carência económica do agregado familiar, da aluna **Ana Gabriela Almeida Assunção**, de 17 anos, matriculada no 11º ano, na Escola Secundária Jaime Cortesão, residente na Rua do Paço Velho, n.º 27, S. Pedro de Alva, freguesia de S. Pedro de Alva, propõe-se a isenção do pagamento do transporte escolar, a partir do mês de fevereiro de 2016 até ao final do ano letivo corrente. -----

Mais informamos que o agregado familiar da aluna apresenta um rendimento per capita negativo, valor mensal inferior ao valor de referência ao nível nacional da pensão social do regime não contributivo da segurança social, pelo que se encontram numa situação vulnerabilidade e risco social.

O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de transporte escolar, conforme proposto.-----

### 20 – REAVALIAÇÃO DE ESCALÃO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.

#### Informação

Nos termos do Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de março, para o ano escolar 2015/2016 mantém-se em vigor as condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo Despacho nº 18987/2009 de 17 de agosto com as alterações introduzidas nos Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho de 2015. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 36 | 42



Câmara Municipal de Penacova

O pedido de apoio foi objeto socioeconómico pelo serviço de ação social e, conforme o definido na alínea c) do nº 3 do artigo 6º do **Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-escolar da Rede Pública do Município de Penacova**, assim como no nº 3 do artigo 5º do Regulamento Interno – Auxílios Económicos no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico , vimos propor a aprovação do escalão, cujo requerimento com pedido de reavaliação consta de documento em anexo. -----

Analisámos o pedido de reavaliação do aluno **Tomás Gabriel Gonçalves Almeida** que frequenta a Escola EB1 da Avelreira e verificamos que: -----

- O agregado familiar é constituído por 3 pessoas (mãe e filhos), sendo um agregado de tipo monoparental. -----
- A progenitora divorciou-se recentemente (dezembro 2015).-----
- Situação de endividamento grave do casal, à data do divórcio, estando atualmente ao encargo da progenitora algumas das diversas dívidas. -----
- O rendimento per capita do agregado familiar é inferior ao valor da referência, ao nível, nacional, da Pensão Social do Regime Não Contributivo da Segurança Social, pelo que se encontra numa situação de carência económica. -----

Assim, após a análise da situação socioeconómica deste agregado familiar deverá ser atribuído o **1º escalão**, tendo em consideração o nº 7, do artigo 8º do despacho nº 18987/2009 de 17 de agosto, os auxílios que vierem aprovados, na sequência da proposta de alterações dos escalões dos alunos que solicitaram reavaliação, são atribuídos a título provisório até à decisão pela entidade competente sobre a atribuição das condições que conferem o direito ao seu usufruto. -----

### **Informação**

Nos termos do Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de março, para o ano escolar 2015/2016 mantém-se em vigor as condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo Despacho nº 18987/2009 de 17 de agosto com as alterações introduzidas nos Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho de 2015. -----

O pedido de apoio foi objeto socioeconómico pelo serviço de ação social e, conforme o definido na alínea c) do nº 3 do artigo 6º do **Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-escolar da Rede Pública do Município de Penacova**, assim como no nº 3 do artigo 5º do Regulamento Interno – Auxílios Económicos no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico , vimos propor a aprovação do escalão, cujo requerimento com pedido de reavaliação consta de documento em anexo. -----

Ao analisar o pedido de reavaliação da aluna **Inês de Jesus Carvalho Ferreira** que frequenta a Escola EB1 de Penacova e verificamos que: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 37 | 42



Câmara Municipal de Penacova

- O agregado familiar é constituído por 2 pessoas (avó e neta), sendo um agregado de tipo alargado. -----
- A aluna está confiada e entregue à guarda da avó materna, cabendo-lhe os poderes e deveres dos pais no desempenho das suas funções; -----
- A avó materna é viúva e os únicos rendimentos são a pensão de sobrevivência e o abono de família; -----
- O rendimento per capita do agregado familiar é inferior ao valor da referência, ao nível, nacional, da Pensão Social do Regime Não Contributivo da Segurança Social, pelo que se encontra numa situação de carência económica. -----

Assim, após a análise da situação socioeconómica deste agregado familiar deverá ser atribuído o **1º escalão**, tendo em consideração o nº 7, do artigo 8º do despacho nº 18987/2009 de 17 de agosto, os auxílios que vieram aprovados, na sequência da proposta de alterações dos escalões dos alunos que solicitaram reavaliação, são atribuídos a título provisório até à decisão pela entidade competente sobre a atribuição das condições que conferem o direito ao seu usufruto. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a reavaliação de escalões proposta. -----

## 21- ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO (FSAH) DO MUNÍCIPE JOSÉ ALBERTO MARQUES SOARES, RESIDENTE EM PARADELA DA CORTIÇA.

Este ponto não foi discutido. -----

## 22 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

### FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Adelino Clemente	52644	300	15200	Deferimento
Juvenal da Fonseca Silva	55043	495	7700	Deferimento
Anália Baptista Lopes		10		Deferimento



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 38 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Eduardo Matias da Luísa	55390	498	31750	Deferimento
Pedro Duarte Ferreira	53150	390	2300	Deferimento

#### FAMILIAS NUMEROSAS

<b>Nome</b>	<b>Cód. Cliente</b>	<b>Área</b>	<b>N.º Consumidor</b>	<b>Deliber</b>
Faustino Rodrigues Alves	58969	487	5125	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

### **23 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.**

#### **23.1 - PROCESSOS DE OBRAS:**

Arquitetura-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-29/2012**, de Alexandre Silva Santos, residente em Sernelha, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração e ampliação de moradia em Sernelha.---

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 39 | 42



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-43/2015**, de Penascrita, Lda., solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alterações e ampliação de edifício comercial em Figueira de Lorvão. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-49/2009**, de Alfredo Santos Fonseca, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alteração e legalização de comércio em S. Pedro de Alva.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento -----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-83/2014** de Cláudia Marisa Rodrigues Laranjeira, residente em Golpilhal, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Golpilhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

**PO n.º 05-191/2015**, de Jorge Pais Carlos, residente em Castiçal, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumos em Castiçal.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 40 | 42





**PO n.º 05-193/2015**, de Maria Lassaete Oliveira Martins, residente em Carvalho, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de telheiro em Carvalho.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

#### Autorização de Utilização-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-67/2012**, de João Maria Bernardo Ascenso André, residente em Paradela da Cortiça, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Paradela da Cortiça.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

### **ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

**[SERVIÇO OU DIVISÃO]**

mod G10-CM

páginas 41 | 42



Câmara Municipal de Penacova

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 42 | 42